



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPS'JT)		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPS'JT), com sede na Rua Coronel Francisco Remígio, 329, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, validade até 31 de dezembro de 2020.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº 2679745/2017	PARECER Nº 1410/2017	APROVADO EM: 21.11.2017

I – RELATÓRIO

Rosa Maria Nogueira Mendes Lima, diretora pedagógica do Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPS'JT), em 27 de março de 2017, mediante o processo nº 2679745/2017, solicitou ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro, e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu, instituição de direito privado, tem sede na Rua Coronel Francisco Remígio, nº 329, CEP: 62.930-000, Centro, no município de Limoeiro do Norte, com Censo Escolar nº 10.000.225, é mantido pelo Instituto de Educação São Judas Tadeu, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 23.292.357/0001-96, Associação Privada, sediado na Rua Antônio Nogueira de Souza, nº 1.694, Bairro Dr. José Simões, CEP 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

O pleito em apreço foi acompanhado dentre outros documentos necessários e anexados, ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) o que segue:

- Ofício nº 07/2017, dirigido ao Presidente deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretaria escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional
P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

Rosa Maria Nogueira Mendes Lima, diretora pedagógica, é graduada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), legalmente habilitada conforme Registro nº 368; Maria Celcimar de Arruda Sousa, habilitada pelo CENEC em curso Técnico de Secretaria Escolar, com Registro nº 3.573, responde pela secretaria da Instituição; Jefferson Allison da Silva Castelo Branco, graduado em Engenharia Agrônoma, bacharelado pela Universidade Paulista (UNIP), responde pela coordenação do curso.

O Projeto Pedagógico define a identidade da escola e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. Devidamente fundamentado na realidade socioeconômica e social da região, objetiva preparar o aluno como cidadão e profissional, direcionando-o rumo a um horizonte amplo e de convivência justa e equilibrada no meio sociopolítico-econômico e ambiental em que vive, possibilitando-lhe uma participação ativa no processo de desenvolvimento local e regional.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 91 artigos e suas subdivisões e distribuído em quadro Títulos: I - Das Disposições Preliminares; II - Da Organização Administrativo Pedagógica; III - Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e, IV - Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso obedece à seguinte estrutura: justificativa e objetivos do curso; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão do curso; organização curricular, contendo matriz curricular, fluxograma e ementas das disciplinas; plano de estágio supervisionado; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios de avaliação; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); instalações e equipamentos do Laboratório de Segurança do Trabalho; acervo bibliográfico; pessoal docente e técnico administrativo; além da relação das empresas já conveniadas para a efetivação do componente curricular estágio supervisionado; certificados e diplomas. E encontra-se compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ao Parecer CNE/CEB nº 16/2005, com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, com as orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e com a Resolução CEC nº 395/2005 e privilegia as disciplinas que abordam temas cujos conhecimentos são exigidos, na atualidade, por ocasião da contratação de um técnico.

27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional
P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

O perfil profissional traçado para o curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, de forma geral, contempla as seguintes habilidades:

1. Promover e incrementar ações de saúde e de segurança no trabalho;
2. Participar de auditoria, acompanhamento e avaliação na área;
3. Identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador;
4. Analisar os métodos e os processos laborais;
5. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
6. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
7. Investigar e analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.

O Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança, e é ministrado na modalidade presencial, cuja forma de acesso é concomitante e subsequente. A organização curricular encontra-se distribuída através do regime modular, com 1.200 horas de teorias e práticas, distribuídas em: Módulo I - 330 horas; Módulo II - 490 horas; Módulo III - 380 horas, acrescido de mais trezentas para o componente curricular Estágio Supervisionado, totalizando, assim, 1.500 horas.

A previsão de oferta é uma turma, com quarenta alunos, no turno noturno.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Componente Curricular		Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Módulo I	Disciplinas			
	Ética e Cidadania	20	-	20
	Estrutura e Funcionamento do Sistema de Saúde	40	-	40
	Fundamentos de Informática	20	30	50
	Administração e Organização de Empresas	40	-	40
	Organização Industrial	28	12	40
	Legislação e Normalização em Segurança	40	-	40
	Primeiros Socorros	40	20	60
	Técnica de Treinamento	20	20	40
	Carga Horária - teoria/prática	248	82	330



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

Módulo II	Disciplinas	Teoria	Prática	Total
	Gerenciamento de Projetos	18	12	30
	Princípios de Tecnologia Industrial	40	-	40
	Organização e Controle da CIPA	28	12	40
	Teoria e Controle de Perdas	40	20	60
	Psicologia e Qualidade de Vida no Trabalho	40	-	40
	Higiene Industrial	40	20	60
	Ergonomia Industrial	40	-	40
	Epidemiologia, Toxicologia e Doenças profissionais	40	20	60
	Desenho Técnico	20	20	40
	Prevenção e Combate de Incidência	50	30	80
	Carga Horária – teoria/prática	356	134	490
	Módulo III	Disciplinas	Teoria	Prática
Segurança na Agroindústria		40	20	60
Técnica e Uso de Equipamentos de Medição		20	20	40
Segurança na Construção Civil		40	20	60
Segurança Industrial I		40	20	60
Segurança Industrial II		26	12	40
Segurança em Eletricidade		40	20	60
Segurança nos Trabalhos em Altura		16	4	20
Gestão e Saneamento Ambiental		28	12	40
Carga Horária – Teoria/prática		252	128	380
Carga Horária – Teoria/Prática	856	344	1200	
Estágio Supervisionado	300 horas			
Carga Horária Total	1.200 horas			

O estágio supervisionado é de caráter obrigatório para a conclusão do curso, e a obtenção do diploma de técnico de nível médio poderá ter a duração de seis meses a dois anos. A carga horária não poderá ser inferior a vinte horas, nem superior a trinta; poderá ser realizado concomitantemente com o período do curso ou após a conclusão das aulas teóricas e práticas.

A orientação do componente curricular Estágio Supervisionado estará a cargo de Alexandro de Farias Lima, técnico em Segurança do Trabalho, e Teilane



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional
P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

Sousa Oliveira, graduada em Engenharia Agrônômica, ambos com as respectivas autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) de sua jurisdição.

Para a realização do Estágio Supervisionado termos de convênio foram assinados com as seguintes instituições:

1. A de F Lima - ME;
2. Centro Vocacional Tecnológico de Limoeiro do Norte;
3. Frutacor – João Teixeira Júnior.

O corpo docente desse Centro é constituído por dezessete professores, dos quais dezesseis são graduados; destes, nove apresentam graduação na área do Curso. Também, entre os graduados, dez docentes possuem titulação de especialização e um título de mestre. Todos estão munidos de autorização temporária para o exercício da docência, devidamente expedida pela CREDE da jurisdição conforme estabelece a legislação, além de todos possuírem experiências em ensino técnico.

A análise de mérito do Plano de Curso e das condições de oferta do curso foram avaliadas por Amélia Maria Santos Spíndola, graduada em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Metodologia do Ensino de Artes, tendo em vista o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, devidamente designada pela Portaria nº 128, de 31 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2017.

Com vista ao credenciamento, a avaliadora/especialista comenta que as instalações do prédio apresentam manutenção, iluminação, ventilação e mobiliários bons. A biblioteca é própria, e funciona em uma espaçosa sala bem conservada, com piso em cerâmica e paredes revestidas com argamassa pintada. A ventilação e iluminação são adequadas, e as instalações elétricas embutidas apresentam pontos de tomadas em bom estado de conservação. O mobiliário é adequado, e possui três computadores conectados a uma rede *wi-fi* de fibra ótica. O acervo é mais dedicado ao Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho. Os livros que abordam Segurança do Trabalho são em número menor, e em geral, um exemplar por título, mas, ressalve-se, que Segurança do Trabalho é um dos campos do saber mais dinâmicos e que no curto espaço de um trimestre os livros se desatualizam. O acesso à internet é livre via rede *wi-fi* em todos os pontos do estabelecimento o que permite o acesso dos educandos a qualquer dispositivo

5/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional
P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

móvel podendo ser realizadas pesquisas em bibliotecas virtuais. E logo que o curso entre em funcionamento, será realizado convênio com a biblioteca de outra instituição. O acesso à internet foi considerado "excelente". O prédio apresenta bons extintores de incêndios tipo ABC, apropriado para todas as classes de incêndio, em número adequado a sua área e aos riscos da atividade a ser desenvolvida. O laboratório do curso funciona em uma sala espaçosa bem conservada, com piso em cerâmica e paredes revestidas argamassa pintada com tinta lavável. A ventilação e iluminação são adequadas; as instalações elétricas e sanitárias são embutidas, e os pontos de tomadas e torneiras estão em bom estado. O mobiliário apresenta quatro bancadas com armários e gaveteiros embutidos, bancos altos apropriados para bancadas. Os recursos audiovisuais disponibilizados pela instituição são compatíveis com a demanda inclusive com um aparelho de televisão de última geração instalada na própria sala de aula teórica que serve também de monitor para o computador. A própria televisão permite acesso à internet. O aspecto acessibilidade é muito bem trabalhado pela instituição e todos desníveis; há rampas que permitem o acesso de cadeirantes ou outros portadores de deficiência locomotora desde a calçada, até o acesso as quadras. Apresenta, ainda, banheiro unissex para portadores de deficiência.

Resumo das informações do relatório da especialista avaliadora:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca Laboratório (s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, às Resoluções CEC nºs 395/2005 e 413/2016 e ao Catálogo Nacional de Curso Técnico de Nível Médio. Atende, ainda, aos documentos legais que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

6/7



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional
P

Cont./Parecer Nº 1410/2017

III – VOTO DA RELATORA

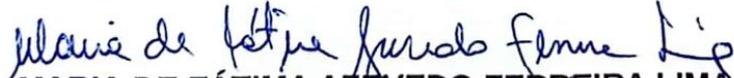
Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo da Educação Superior e Profissional (NESP)/CESP/CEC, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório da especialista avaliadora, Amélia Maria Santos Spíndola, voto favoravelmente pelo credenciamento do Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPS'JT), com sede na Rua Coronel Francisco Remígio, 329, Centro, PCEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e pelo reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, validade até 31 de dezembro de 2020.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE